



CREDIBILIDADE,  
INDEPENDÊNCIA  
E CIDADANIA

**idéc** Instituto Brasileiro de  
Defesa do Consumidor

# Projeto de Lei 414/2021

oportunidades e pontos de atenção na perspectiva da defesa do consumidor

28 de setembro de 2021

# Necessidade de celeridade na aprovação do PL 414/21

## Problemas que teriam sido atenuados:

- **Sobrecontratação de reserva de capacidade:** a Lei 14.120/2021 estabeleceu que o poder concedente irá homologar a quantidade de reserva de capacidade a ser contratada para o atendimento do mercado nacional, e os custos finais desse processo serão repassados aos demais consumidores do SIN.
- Alocação de riscos → repensar o MRE;
- **Separação de lastro e energia:** para garantir que a expansão da oferta seja paga tanto pelo mercado regulado como pelo livre (pagamento do lastro contratado pelo ambiente regulado e que beneficia o ambiente livre).
- **Separação de fio e energia:** uma pré-condição para a abertura do mercado é a separação dos serviços de fio e energia, deixando claro para o consumidor o que é o monopólio natural e o que são os outros custos do sistema.

# Necessidade de celeridade na aprovação do PL 414/21

## Problemas que teriam sido atenuados:

- **Equiparação do benefício da confiabilidade de energia e potência:** a contratação de geração com a separação lastro e energia permite que os custos sejam corretamente alocados entre todos os agentes consumidores do sistema, evitando o atual subsídio cruzado do ACR para o ACL.
- **Geração Distribuída:** a separação das tarifas de fio e energia poderia evitar os efeitos adversos a outros setores e não impactar a tarifa de energia elétrica dos consumidores sem a geração distribuída.
- **Mercado Livre:** a abertura de mercado para os pequenos consumidores será facilitada com o processo de separação das atividades de comercialização regulada de energia e de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

### **Pré-pagamento: prevenção de abusos aos consumidores**

- O principal ponto de atenção do sistema pré-pago que **ameaça o princípio da essencialidade do serviço**.
  - Prejuízos da interrupção do fornecimento (perda de alimentos, medicamentos, a impossibilidade de trabalhar, estudar etc.).
  - A limitação repentina ao acesso de serviço fundamental ao exercício da dignidade da pessoa humana, sem que chance de defesa lhe seja conferida, denota a abusividade da prática. Além disso, o consumidor pode ser onerado excessivamente.
- É possível que as distribuidoras de energia **contornem mecanismos de proteção ao consumidor**.
- Portanto, é necessária ainda uma **avaliação profunda dos potenciais impactos regulatórios e demais efeitos** da cobrança pré-paga pela energia elétrica.

## Pontos de atenção do PL 414/21

### Medidores e redes inteligentes

- A perspectiva é que o consumidor tenha condições de gerir melhor seu consumo, o que implica o **desafio de sensibilização e orientação dos consumidores** para a melhor gestão e uso da eletricidade.
- É necessário cuidado regulatório para que os **custos da modernização das redes e dos medidores** sejam **cobertos** exclusivamente **por seus beneficiários**, evitando novas distorções e aumentos das tarifas pagas atualmente pela totalidade dos consumidores.
- Deve ser estabelecido **período de transição** para que o atendimento da demanda de tais medidores ocorra, de modo a **prevenir fenômenos de mercado que onerem os consumidores**, inclusive devido à eventual **formação de cartéis e concentração de mercado de fornecedores de medidores**.

# Principais desafios da abertura do mercado aos pequenos consumidores

- Além dos desafios já mencionados (medição eletrônica e qualidade das redes de distribuição e riscos da contratação de energia), destaca-se a questão do **estímulo à concorrência e controle de oligopólios e cartéis**.
- Com a abertura do mercado livre, **a concorrência entre os agentes** é fundamental para efetiva **redução dos preços da energia**.
- Com isso, é necessário dispor de instrumentos para **evitar a formação de oligopólios e cartéis no setor**, uma vez que esse tipo de prática poderia causar aumentos significativos no custo da energia.
- Nesse sentido, é imperativo que os mecanismos de avaliação periódica e monitoramento do setor elétrico contemplem **medidas e instrumentos para prevenir práticas de mercado que sejam perversas para os consumidores**.

## Pontos de atenção

- Adoção de mecanismos que reduzam os riscos da contratação de energia elétrica, evitando principalmente que os consumidores residenciais sofram com danos decorrentes da assimetria de informações entre os diferentes agentes.
- Capacitação dos pequenos consumidores sobre o tema.
- Aumento da eficiência econômica do setor elétrico.
- Aumento da produtividade das empresas e da concorrência (promoção de competição no setor, de modo a estimular a redução dos custos).
- Os agentes devem assumir os riscos inerentes a suas atividades empresariais no setor.



## Pontos de atenção

- Favorecimento da oferta de novos serviços aos pequenos consumidores, como projetos de eficiência energética e participação da resposta da demanda na gestão do setor elétrico.
- Divisão justa dos custos dos chamados contratos legados, já fechados pelas distribuidoras.
- Garantia da expansão do setor.
- Novo papel de agentes do setor, como CCEE, ONS e a própria distribuidora.



**OBRIGADO!**

**ASSOCIE-SE  
AGORA PELO:**



ou pelo telefone:  
**(11) 3874-2155**